

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1.	Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
<p>Sr. LUIZ EDUARDO MOLLICA FERREIRA, brasileiro, casado, economista, nascido em 13/11/1980, inscrito no CPF nº 092.100.777-92, residente e domiciliado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 3.000, bloco 1 apartamento 408, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Diretor de Gestão de Riscos, sendo responsável por: (a) Implementação dos procedimentos para identificar e acompanhar a exposição das carteiras aos variados tipos de riscos, os métodos de precificação dos ativos, os profissionais envolvidos e a periodicidade de revisão da política, conforme capítulo VI seção I da Resolução CVM nº 21/2021.</p> <p>Sr. JOÃO PAULO BATISTA LIMA, brasileiro, casado, empresário, nascido em 14/01/1991, inscrito no CPF nº 384.160.598-29, residente e domiciliado na R. Pensilvânia nº114, apto 41H, Bloco horizonte- Cidade Monções, São Paulo - SP, 04564-00, Diretor de Compliance e PLD-FTP, sendo responsável por: (a) garantir a adesão dos processos da empresa aos controles internos, políticas, normas, implementação e cumprimento da Resolução CVM nº 21/2021, conforme o disposto em seu capítulo IV e VI. (b) cumprir as normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 50/2021, em especial, pela implementação e manutenção da política de PLD/FTP compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da instituição, de forma a assegurar o efetivo gerenciamento dos riscos de Lavagem de Dinheiro apontados. (c) “suitability”, garantir a adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente, conforme determina o item III do Art. 8º da Resolução CVM nº 30/2021.</p> <p>Sr. VICTOR CORREIA BAPTISTA MONICA RAMOS, brasileiro, solteiro, gestor de recursos, nascido em 01/10/1993, inscrito no CPF nº 154.569.837-61, residente e domiciliado na Rua General Cristovão Barcelos, nº 255, apt 101, Laranjeiras, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 22245-110, Diretor de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, sendo responsável por: (a) administração de carteira de valores mobiliários, conforme determina o item III do artigo 4º da Instrução CVM nº 21/2021, devidamente credenciado perante a Comissão de Valores Mobiliários como administrador de carteira.</p>	
1.1.	Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos desta Resolução, atestando que:
a.	reviram o formulário de referência
Pelo presente, os Diretores supracitados e já qualificados declaram e garantem que reviram o Formulário de Referência da ARKOZ ASSET MANAGEMENT LTDA CNPJ 49.232.246/0001-88	

São Paulo, dia 30 de março de 2025

Assinado por:

Victor Ramos

E51232861B38437

Victor Correia Baptista Monica Ramos
Diretor de Administração de Carteiras

Assinado por:

João Paulo Batista Lima

8C68E400F70D4E3

João Paulo Batista Lima
Diretor de Compliance e PLD

Assinado por:

Eduardo Mollica

E48123FEBE0D4D8

Luiz Eduardo Mollica Ferreira
Diretor de Gestão de Riscos

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Pelo presente, os Diretores supracitados e já qualificados declaram e garantem que o conjunto de informações contidas no Formulário de Referência da ARKOZ ASSET MANAGEMENT LTDA. é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas por ela adotadas.

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

Formada a partir da união de experientes profissionais com expertises distintas, a Arkoz Asset foi constituída do desejo de todos os sócios de unir pessoas com extrema capacidade e de ideais, índole e integridade alinhados, para que, assim, levassem ao investidor uma alternativa de gestão discricionária com o mais alto nível nos principais pilares: transparência, excelência, honestidade e informatividade.

A Arkoz Asset é uma gestora de investimentos independente, focada em buscar retornos relevantes e ajustados ao risco previsto em mandato de cada estratégia e serviço financeiro (carteiras administradas e fundos de investimentos). A gestora busca para seus clientes o retorno no longo prazo, visando maximizar o potencial dos negócios e a geração de valor com rentabilidade, segurança e liquidez sob medida.

A equipe é formada por profissionais de alto desempenho, com larga experiência não apenas nos mercados locais, mas também em mercados externos, e com profundo conhecimento em todas as classes de ativos para desenvolver estratégias, tomando como base análises fundamentalistas, pautas econômico/financeiras, dados e informações de mercado, buscando sempre um retorno adequado ao risco contratado.

O modelo de negócios é baseado no capital intelectual com visão e institucionalidade globais. Assim, alinhamos o entendimento das questões políticas e econômicas dos mercados locais e internacionais às necessidades e realidades dos clientes locais.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 13 de Março de 2024 o Sócio ASTER EQUITY LTDA, representado pelo Sr Cleuber Lopes de Oliveira, se retirou da sociedade, transferindo a totalidade de suas cotas para o sócio ATLAS EQUITY LTDA, representada pelo Sr João Paulo Batista Lima, no mesmo momento, o sócio retirante sai da posição de Diretor de Gestão de Riscos e assume em seu lugar o Sr João Paulo Batista Lima, administrador e único sócio da sociedade.

Em 18 de Março de 2024, os sócios atribuem ao Sr. Luiz Eduardo Mollica Ferreira a posição de Diretor de Gestão de Riscos, assumindo a função anteriormente atribuída ao Sr. João Paulo Batista Lima.

b. escopo das atividades

Gestão e administração de Fundos de Investimentos em geral bem como de carteira de títulos e valores mobiliários;

Gestão de Patrimônio;

Codificação das atividades econômicas: 6630-4/00 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão.

c. recursos humanos e computacionais

A estrutura da gestora conta com um rol inicial de 3 (três) diretores e 3 (três) analistas, que crescerá à medida em que a execução do plano de negócios ocorrer, ampliando o patrimônio líquido sob gestão da empresa.

O Sr. VICTOR CORREIA BAPTISTA MONICA RAMOS é responsável pela Diretoria de Administração de Carteiras perante a ANBIMA-CVM.

O Sr. JOÃO PAULO BATISTA LIMA é responsável pela Diretoria de Compliance e PLD.

O Sr. LUIZ EDUARDO MOLLICA FERREIRA é responsável pela Diretoria de Gestão de Riscos.

O colaborador Sr. VINÍCIUS CALDAS atua como Analista de Gestão.

O colaborador Sr. PAULO RICARDO BATISTA LIMA atua como Analista de Riscos.

O colaborador Sr. MURILO POMPEI BARBOSA atua como Analista de Compliance.

Demanda de RH:

Relação de Diretores / Funcionários

Diretoria de Administração de Carteiras	VICTOR CORREIA BAPTISTA MONICA RAMOS	Diretor de Administração de Carteiras
Diretoria de Compliance e PLD-FTP	JOÃO PAULO BATISTA LIMA	Diretor de Compliance, e PLD-FTP

Diretoria de Gestão de Riscos
Análise de Compliance e PLD-FTP
Análise de Gestão
Análise de Risco

LUIZ EDUARDO MOLLICA FERREIRA
MURILO POMPEI BARBOSA
VINÍCIUS CALDAS
PAULO LIMA

Diretor de Gestão de Riscos
Analista de Compliance e PLD-FTP
Analista de Gestão
Analista de Risco

Sem ocorrência de mudanças relevantes no que tange os recursos humanos ou computacionais desde a constituição da empresa. A Arkoz mantém um quadro de profissionais qualificados e com larga experiência no mercado financeiro, com um tamanho compatível à necessidade da gestora e à legislação vigente.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Todas as regras e políticas estão devidamente documentadas e foram disponibilizadas no Sistema de Supervisão de Mercado – SSM da ANBIMA, havendo também a disponibilização dos documentos solicitados pela Resolução CVM 21/2021 em nossa página da rede mundial de computadores.

As atividades de administração de carteira de valores mobiliários a serem desempenhadas pela gestora estão em conformidade com a regulamentação da CVM e autorregulação da ANBIMA para o mercado brasileiro.

Todas as políticas são atualizadas em periodicidade mínima anual e, extraordinariamente, no caso de alterações da legislação, regulamentação e autorregulação vigentes, bem como na hipótese de implementação de novos procedimentos internos julgados necessários pela gestora.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios: 01

b. número de empregados: 0

c. número de terceirizados: 06

d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução

O Sr. **Victor Correia Baptista Mônica Ramos** é o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e atua na gestão de veículos de investimento regulados pela Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 ("ICVM 555") e conforme os princípios e as regras estabelecidos pelo Código de Administração de Recursos de Terceiros ("Código ART").

Os exames de certificação realizados por ele são:

CFG – Certificação Anbima de Fundamentos em Gestão;

CGA – Certificação de Gestores Anbima;
 CGE – Certificação de Gestores Anbima para Fundos Estruturados.
 Registro CVM – DOU – Ato Declaratório: 20016

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

Sr. Victor Correia Baptista Mônica Ramos, devidamente registrado na CVM em 02 de agosto de 2022 sob o Ato Declaratório nº 20016, é o diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários conforme a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Diretor de Administração de Recursos de Terceiros”).

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial: Não aplicável

b. data de contratação dos serviços: Não aplicável

c. descrição dos serviços contratados: Não aplicável

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Não, a receita ainda não cobre os custos em sua totalidade.

Atualmente as receitas auferidas ainda não cobrem o total de despesas da gestora, haja vista o investimento e incremento de estrutura instalada. Não obstante o crescimento constante do faturamento projeta equiparação de receitas e despesas no curto prazo.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim. O Patrimônio líquido representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros que estão sob gestão e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução

Não Aplicável

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

Administração e Gestão de Recursos de Terceiros

Gestão de patrimônio.

Codificação das Atividades Econômicas:

6630-4/00 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

A gestora realiza a gestão de carteiras administradas e realizará a gestão de fundos.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

As Carteiras Administradas são compostas por renda fixa, títulos públicos, ações e cotas de fundo.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A gestora não atua como distribuidor de cotas de fundos de que seja administrador ou gestor.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Não há potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Não aplicável.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Total de Investidores Qualificados: 9

Total de Investidores não qualificados: 6

Total : 15

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais: 7

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 8

iii. instituições financeiras: 0

iv. entidades abertas de previdência complementar: 0

v. entidades fechadas de previdência complementar: 0

vi. regimes próprios de previdência social: 0

vii. seguradoras: Não aplicável

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0

ix. clubes de investimento: 0

x. fundos de investimento: 0

xi. investidores não residentes: 0

xii. outros (especificar): Não aplicável

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

QUALIFICADO	R\$
	9.742.753,79
Não Qualificado	R\$
	826.560,06

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Não há aplicações no exterior.

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

1	R\$	5.625.374,44
2	R\$	2.206.188,86
3	R\$	786.451,60
4	R\$	628.673,46
5	R\$	308.733,05
6	R\$	308.675,64
7	R\$	267.839,67
8	R\$	170.664,40
9	R\$	104.376,36
10	R\$	61.653,66

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i. pessoas naturais: R\$ 792.053,68

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): R\$ 9.718.325,89

iii. instituições financeiras: 0

iv. entidades abertas de previdência complementar: 0

v. entidades fechadas de previdência complementar: 0

vi. regimes próprios de previdência social: 0

vii. seguradoras: 0

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0

ix. clubes de investimento: 0

x. fundos de investimento: 0

xi. investidores não residentes: 0

xii. outros (especificar): 0

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a.	ações: R\$ 87.894,39
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: R\$ 433.068,05
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: R\$ 5.293.197,53
d.	cotas de fundos de investimento em ações: 0
e.	cotas de fundos de investimento em participações: 0
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário: 0
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: 0
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa: R\$ 1.946.478,61
i.	cotas de outros fundos de investimento: 0
j.	derivativos (valor de mercado): 0
k.	outros valores mobiliários: R\$ 452.632,29 (COE)
l.	títulos públicos: R\$ 742.115,23
m.	outros ativos: 0
6.5.	Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
Não aplicável.	
6.6.	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há outras informações que a empresa julgue relevantes.	
7.	Grupo econômico
7.1.	Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a.	controladores diretos e indiretos: Não aplicável
b.	controladas e coligadas: Não aplicável
c.	participações da empresa em sociedades do grupo: Não aplicável
d.	participações de sociedades do grupo na empresa: Não aplicável

e. sociedades sob controle comum: Não aplicável

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não aplicável, a gestora não está inserida em grupo econômico.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A gestora é composta por 3 diretores, com 3 diretorias que compõem a estrutura administrativa no que tange aos órgãos reguladores e suas instruções.

Denominados abaixo e suas atribuições:

(i) Diretoria de Administração de Carteiras - **Victor Correia Baptista Monica Ramos**, responsável pela tomada discricionária das decisões de investimentos e desinvestimentos pertinentes às carteiras de fundos de investimentos e administração de carteira, nos termos da Resolução CVM nº 021/2021, e a periodicidade de revisão das políticas sob sua responsabilidade;

(ii) Diretoria de Compliance e PLD-FTP - **João Paulo Batista Lima**, com responsabilidade pela implementação e cumprimento da Resolução CVM nº 021/2021, bem como de regras, políticas, procedimentos e controles internos a serem adotados pela sociedade. Responsável pelo cumprimento, por parte da gestora, dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis.

(iii) Diretoria de Gestão de Riscos – **Luiz Eduardo Mollica Ferreira**, com responsabilidade pela gestão de riscos, implementação dos procedimentos para identificar e acompanhar a exposição das carteiras aos variados tipos de riscos e os métodos de precificação dos ativos.

Essas definições individuais são acrescidas aos comitês para o bom entendimento e funcionamento da gestora, para que as tomadas de decisões sejam condizentes com os valores e filosofia de investimentos, visando ao alinhamento dos interesses de cotistas e investidores.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

De acordo com o Manual de Compliance, teremos 3 Comitês citados e formados como:

Comitê de Investimento

Membros: Diretor de Administração de Carteiras, Diretor de Compliance e PLD, Diretor de Gestão de Riscos, Analistas de Investimentos e Analista de Compliance e Risco

Periodicidade: Mensal ou sempre que necessário.

Atribuição: tem como objetivo a análise de relatórios, pesquisas e todos os dados do mercado para uma tomada de decisão com relação aos investimentos das carteiras administradas e fundos de investimentos.

Registro de suas decisões: Ata.

Poder de Veto: Diretor de Administração de Carteiras.

Comitê de Risco

Membros: Diretor de Administração de Carteiras, Diretor de Compliance e PLD, Diretor de Gestão de Riscos, e Analistas de Investimentos, Analista de Compliance e Risco.

Periodicidade: Trimestral ou sempre que necessário.

Atribuição: tem como objetivo a elaboração e monitoramento de políticas e controles de risco, alavancagens, concentração de portfólio, mudanças extremas em políticas econômicas do governo e global.

Registro de suas decisões: Ata.

Poder de Veto: Diretor de Gestão de Riscos.

Comitê de Compliance

Membros: Diretor de Administração de Carteiras, Diretor de Compliance e PLD, Diretor de Gestão de Riscos, e Analistas de Investimentos, Analista de Compliance e Risco.

Periodicidade: Trimestral ou sempre que necessário.

Atribuição: tem como objetivo executar a implementação e cumprimento do Programa de Compliance da gestora, em especial o cumprimento da Resolução CVM nº 021/2021, bem como de regras, políticas, processos e controles internos a serem adotados pela gestora.

Registro de suas decisões: Ata.

Poder de Veto: Diretor de Compliance e PLD.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Victor Ramos – Diretor de Administração de Carteiras

Responsável pelo exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, responsável pela tomada discricionária das decisões de investimentos e desinvestimentos pertinentes às carteiras de fundos de investimentos e administração de carteira nos termos da Instrução CVM nº 021/2021, e a periodicidade de revisão das políticas sob sua responsabilidade.

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da gestora deve tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras, com base nos limites previstos na política de gestão de riscos, nos contratos de carteira administrada e nos regulamentos dos fundos de investimento.

Participa dos Comitês de Investimentos, Compliance e Risco. Tem poder de veto no Comitê de

Investimentos.

João Paulo Batista Lima - Diretor de Compliance e PLD

Responsável pela implementação e cumprimento de regras, processos e controles internos, bem como conformidade da Resolução CVM nº 021/2021.

Em caso de descumprimento das regras, políticas, rotinas e/ou controles, será responsável por definir os procedimentos para repressão e/ou aplicação de penalidades, e desenvolver mecanismos para a reparação de danos, com suporte do Comitê de Compliance e Comitê de Risco.

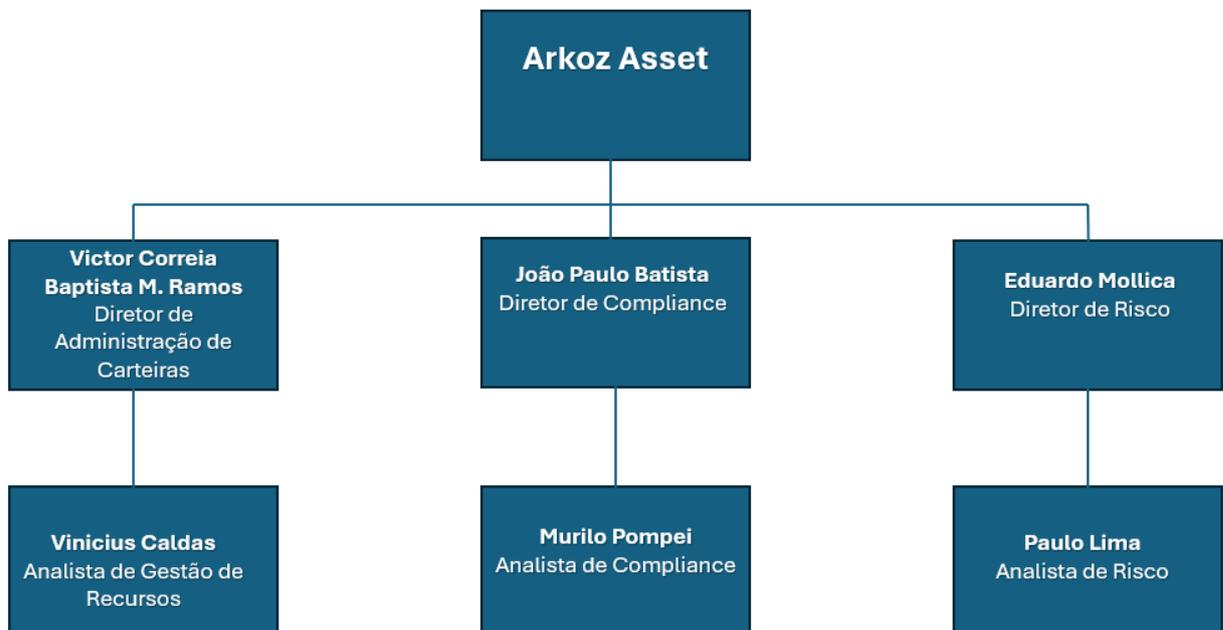
Participa dos Comitês de Compliance, Risco e Investimentos. Tem Poder de veto no Comitê de Compliance.

Luiz Eduardo Mollica Ferreira – Diretor de Gestão de Riscos

Responsável pela Gestão de Risco, implementação e cumprimento da Resolução CVM nº 021/2021. Monitoração de riscos, responsabilidade de implementação dos procedimentos para identificar e acompanhar a exposição das carteiras aos variados tipos de riscos, os métodos de precificação dos ativos, e os profissionais envolvidos. Em caso de descumprimento das regras, políticas, rotinas e/ou controles, será responsável por desenvolver mecanismos para a reparação de danos, com suporte do Comitê de Risco.

Participa dos Comitês de Compliance, Risco e Investimentos. Tem Poder de veto no Comitê de Riscos.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. nome

b. idade

c. profissão

d. CPF ou número do passaporte

e. cargo ocupado

f. data da posse

g. prazo do mandato

h. outros cargos ou funções exercidas na empresa

	8.4 Administração de Carteiras	8.5 Compliance, PLDFT	8.6 Gestão de Risco
Nome	Victor Correia Baptista Monica Ramos	João Paulo Batista Lima	Luiz Eduardo Mollica Ferreira
Idade	31	32	44
Profissão	Gestor de Recursos	Administrador de Empresas	Economista
CPF.:	154.569.837-61	352.603.064-19	092.100.777-92
Cargo Ocupado	Diretor de Administração de Carteiras	Diretor de Compliance e PLD	Diretor de Gestão de Riscos
Data Posse	21/08/2023	18/01/2023	18/03/2024
Prazo Mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
Outros Cargos	Membro de comitês, conforme item 8.1(b) acima	Membro de comitês, conforme item 8.1(b) acima	Membro de comitês, conforme item 8.1(b) acima

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

i. Cursos Concluídos;

Curso Superior de Psicologia, concluído na PUC-Rio

Al Brooks Trading Course

Curso preparatório FK Partners CFG CGA

ii. Aprovação em exame de certificação profissional

Aprovado com as seguintes certificações: CNPI-T, CEA, CFG, CGA, CGE

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos

Arkoz Asset Management (Agosto de 2023 - Presente)

Diretor de Gestão de Recursos

Funções do cargo: responsável, devidamente credenciado perante a CVM, pelas atividades ligadas, direta ou indiretamente, ao funcionamento, à manutenção e à gestão de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 021/2021.

Riza Allocation (Antiga - HP Capital Gestão de Recursos) (Junho de 2022 até Maio de 2023)

Diretor de Gestão de Recursos

Funções do cargo: monitorar o mercado e selecionar os melhores ativos e as melhores oportunidades disponíveis na bolsa, sempre buscando uma relação risco retorno assimétrica, visando o bom desempenho no longo prazo. Responsável pelo exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 021/2021.

HP Bank (Dezembro de 2021 a Junho de 2022)

Analista de Investimentos

Funções do cargo: acompanhar o mercado e auxiliar a equipe da empresa na tomada de decisões referentes a suas atividades.

Valorama Research (Maio de 2021 a Dezembro de 2021)

Analista Técnico de Investimentos

Funções do cargo: selecionar, junto à equipe, os melhores ativos negociados em bolsa para as carteiras recomendadas pela empresa.

a. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

i. currículo, contendo as seguintes informações:

1. cursos concluídos;
2. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
3. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Formação Acadêmica:

2019 - 2022 Graduação em Especialização em Direito Tributário.

IBET Instituto Brasileiro de Estudos Tributários, IBET, Sao Paulo, Brasil

2009 - 2014 Graduação em Direito.

Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente, TOLEDO PRUDENTE, Presidente Prudente, Brasil

Título: Contemporaneidade do Direito e o Crédito de Carbono, Ano de obtenção: 2014 Orientador: Daniel Colnago Rodrigues

Experiência Profissional:

Arkoz Asset Management Ltda | 01/2023 a Atual

Sócio - Diretor de Compliance e PLD-FTP

Responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos de controles internos, pela Gestão de Riscos e pela Prevenção à lavagem de Dinheiro.

Acompanhamento e supervisão de políticas, calendário regulatório e controles internos.

Seleção, avaliação e monitoramento de terceiros, incluindo gestoras, administradores fiduciários, corretoras e distribuidoras de valores mobiliários (intermediários).

Atlas Equity Ltda.

11/2022 – Atual Vínculo: Sócio

Outras Informações:

Holding criada exclusivamente para figurar como sócia da empresa Arkoz Asset Management Ltda.

Ferreira Lima Pompei Advogados - FLP CAPITAL | 01/2017 a Atual

Sócio titular, Advogado, Gestor Unidade SP, Regime: Parcial

Abrimos a filial de São Paulo - Capital no final do ano de 2017, sendo ela inicialmente instalada em Alphaville, tendo posteriormente sido transferida pela Berrini. A atuação do Escritório sempre se pautou na prestação de serviços jurídicos tributários especializados, que possibilitem ao Cliente dados reais contábeis/fiscais para a tomada de decisão e a utilização de tecnologias para condução da Empresa, buscando efetivar planejamentos tributários estratégicos e estruturas empresariais modernas e dinâmicas. Atuou na prestação de serviços como consultor em compliance no mercado financeiro, atendendo a agenda regulatório dos autorreguladores ANBIMA/CVM, realização de Due Diligence, e elaboração/atualizações de políticas e controles internos de gestoras de recursos.

Costódio Advogados Associados - COSTÓDIO ADV | 01/2017 a 12/2017

Coordenador Jurídico Tributário

Coodenador da equipe jurídica em escritório com mais de 25 anos de tradição, com forte atuação no Estado de São Paulo e Santa Catarina, especializado em consultivo e contencioso tributário, focado em empresas de pequeno e médio porte.

Ferreira Lima Pompei Advogados - Interior - FLP INTERIOR | 01/2015 a 12/2016

Sócio - Advogado Pleno

A Ferreira Lima Pompei Advogados atuava como escritório full service, prestando serviços em diversos ramos do Direito. Quando então definimos que deveríamos nos especializar e focar em determinadas áreas, decidimos então atuar no segmento tributário/empresarial, passando a atender de forma personalizada os clientes do interior e dos estados fronteiriços: Mato Grosso do Sul e Paraná - Não havendo ainda operação em São Paulo - Capital.

Rafael Boutos Advogados Associados - PP - BOUTOS ADVS | 03/2015 a 12/2015

Advogado Pleno

Escritório de Advocacia especializado em Direito Tributário, atuava no interior de São Paulo, tendo sua sede em Presidente Prudente/SP. As atividades desenvolvidas eram de gestão processual integrada, gestão de equipe, elaboração de estratégias de defesa, acompanhamento e implementação de decisões judiciais tributárias e desenvolvimento de novas teses.

Mendes & Nagib Advogados - M&N ADV BSB | 02/2014 a 11/2014**Advogado Junior - Setor Tributário**

Escritório de Advocacia especializado em processos empresariais/tributário e eleitoral de segundo grau, possuindo grande renome e atuação ilibada diante dos Tribunais Superiores. Atuava como Advogado, especificamente no setor tributário/empresarial, elaborando ações, defesas, pareceres, sustentações e demais instrumentos necessários ao bom andamento dos processos.

b. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

i. currículo, contendo as seguintes informações:

1. cursos concluídos;

2. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

3. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

I. Cursos Concluídos:

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

RIO DE JANEIRO – BRASIL

Graduado em Ciências Econômicas (2008-2012)

III. Experiência Profissional:

ARKOZ ASSET MANAGEMENT LTDA. (MAR/2024 – ATUALMENTE)

Diretor de Gestão de Riscos

Diretor responsável pela gestão de riscos, implementação dos processos e controles para identificar e monitorar a exposição das carteiras sob gestão aos variados tipos de riscos, considerando os métodos de precificação dos ativos, o enquadramento regulatório, os cenários de estresse e a conformidade com as políticas e decisões do comitê.

- **HP Capital Gestão de Recursos (Junho/2022 - Junho/2023)**

Diretor de Risco e Compliance e PLD

Funções do cargo: responsável por toda a área de operações, Back office, Risco e Compliance. Responsável pela estruturação e montagem da Gestora.

- **Fabula Capital Gestão de Recursos Ltda (Ago/2021 – Jun/2022)**

Diretor de Risco e Compliance e PLD

Funções do cargo: responsável por toda a área de operações, Back office, Risco e Compliance.

- **Brasif Gestão Internacional Ltda (Jun/2020 – Ago/2021)**

Diretor de Risco e Compliance e PLD

Funções do cargo: responsável por toda a área de operações, Back office, risco e Compliance.

- **Orla DTVM (Mai/2019 – Dez/2019)**

Head de Backoffice

Funções do cargo: responsável pelo controle e monitoramento dos serviços de Back office.

- **Empire Capital Gestão de Recursos LTDA (Mar/2018– Mai/2019)**

Diretor de Risco e Compliance e PLD

Funções do cargo: responsável por toda a área de operações, Back office, risco e Compliance. Responsável pela montagem e da gestora bem como dos fundos.

- **TMJ Capital LTDA (Jul/2017 – Fev/2018)**

Gerente de BackOffice e Relação com investidor

- **Drachma Capital Investimentos LTDA (Set/2012 – Mar/2017)**

Gerente de Back/Middle Office

- **Global Equity administradora de Recursos (Out/2010 – set/2012)**

Analista de Fundos de Investimentos

8.5. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

● nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

Não Aplicável. A gestora não atua como distribuidor de cotas de fundos.

8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais: 02

01- Diretor de Gestão de Recursos

01 - Analistas de Gestão de Recursos

- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Equipe de gestão é formada por dois profissionais, sendo um deles o Diretor de Gestão de Recursos, junto a outro Analista de Gestão de Recursos, responsáveis pelas análises e monitoramento dos ativos, dimensionamento das posições em carteiras administradas e fundos de investimentos, assim como pela execução de ordens discricionárias de compra e venda. Todas as decisões discricionárias são realizadas pela Diretoria de Gestão de Recursos.

- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O processo de análise é constituído por fontes e provedores externos confiáveis de informações, sendo: jornais e revistas especializadas (nacionais e internacionais), dados de entidades setoriais e socioeconômicos do Brasil e do mundo etc. Além destas diversas fontes de informação, é realizado levantamento de dados resultante de reuniões com as empresas analisadas.

A análise leva em conta tanto variáveis microeconômicas, específicas das empresas investidas, e variáveis macroeconômicas, utilizadas para avaliar a vulnerabilidade da carteira aos fatores exógenos aos ativos investidos.

O setor de Gestão será absolutamente independente de demais áreas, para a total segregação de operações e investimentos, dos demais ambientes da gestora. O responsável deverá se reportar diretamente aos comitês da base de administração da gestora (Compliance e Risco). O acesso físico e tecnológico à execução das operações será feita exclusivamente pela área de gestão.

Análises e possíveis produtos de todas estas fontes de dados são arquivados diariamente de uma maneira organizada e com muita disciplina em banco de dados na nuvem.

Ademais, ressalta-se que o Diretor de Gestão de Recursos possui poder de veto no Comitê de Investimentos.

8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais: 02

01 - Diretor de Compliance e PLD

01 - Analista de Compliance e PLD

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Assegurar o cumprimento das regras, políticas, procedimentos, controles e orientações internas da gestora, bem como da regulamentação e legislação, instruções CVM, melhores práticas da ANBIMA, vigentes e a ela aplicadas. Mapear as desconformidades, caso existentes, e arquivar os itens para pesquisas futuras, caso necessário.

Na busca da satisfação e, levando em conta o dever fiduciário em relação tanto aos seus clientes quanto aos órgãos reguladores, a gestora atua com total transparência, boa-fé, diligência, respeito às leis, normas e aos participantes do mercado financeiro e de capitais. Entende-se que, entre outras obrigações, deve-se:

- (i) buscar atender aos objetivos de investimento;
- (ii) cumprir fielmente o regulamento do(s) fundo(s) de investimento;
- (iii) ser transparente quanto a remuneração cobrada pelos serviços prestados;
- (iv) deixar claro os riscos inerentes ao tipo de investimento;
- (v) comunicar o conteúdo e periodicidade de informações a serem prestadas;
- (vi) informar, se aplicável, sobre outras atividades que a gestora exerça no mercado e os potenciais conflitos de interesse entre estas atividades;
- (vii) transferir ao fundo qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência da condição de gestor, observadas exceções previstas nas normas quando aplicável;
- (viii) informar a CVM (diretamente ou via o administrador fiduciário, quando aplicável), sempre que verificar no exercício das atribuições a ocorrência de indícios de violação da legislação que incumbe à CVM fiscalizar, no prazo máximo de 10 dias úteis da ocorrência ou identificação.

Para atingir estes objetivos acima são abordados e definidos os padrões de conduta, a relação com os meios de comunicação, as políticas de confidencialidade, sigilo, a segregação de atividades, as políticas de treinamento, as políticas de segurança da informação (monitoramento e controle de acesso), a política de investimentos pessoais e, para todos estes aspectos, como são realizados os respectivos controles e monitoramento.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A gestora dispõe de um Diretor de Compliance e PLD-FTP e um analista, ambos dedicados à atividade de Compliance e PLD-FTP. Os procedimentos e controles são todos registrados por meio de políticas internas, onde todo o integrante da equipe, em sua efetivação como colaborador, tem o dever de ter a leitura e entendimento dos mesmos, assim como aprovar e assinar. O monitoramento dos sistemas é feito pela

diretoria de Compliance e Riscos, efetuando a emissão de relatórios que fazem parte da rotina diária da Diretoria para os comitês.

As rotinas da área, cujas atividades estão descritas na resposta anterior, são contínuas. Há verificação constantemente quanto às mudanças nas normas vigentes, refletindo em ajustes nas políticas, processos e procedimentos, caso necessário. Os profissionais responsáveis acompanham regularmente os comunicados da CVM e ANBIMA, nos respectivos websites destas entidades, e as notícias nos meios de comunicação especializados.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Compliance e PLD-FTP, tem total independência de outras diretorias e, no que tange às atividades de conformidade e integridade, exerce poderes em relação a qualquer outro colaborador, de acordo com as políticas e normas internas da gestora. O Diretor de Compliance e PLD-FTP tem acesso às informações e autonomia para resolver quaisquer questões com potencial de infringir regulações e normas internas, bem como normativos de reguladores e autorreguladores do mercado, a exemplo das resoluções da CVM e Códigos da ANBIMA.

Ademais, ressalta-se que o Diretor de Compliance e PLD-FTP possui poder de veto no Comitê de Compliance.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

01 - Diretor de Gestão de Riscos

01 - Um Analista de Risco

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A gestão de riscos é feita através da execução das rotinas da área de Gestão de Riscos, sendo os principais processos e controles descritos nas políticas e manuais da área, apresentados em nosso website e disponíveis aos reguladores. Para monitorar o enquadramento dos fundos geridos pela gestora, utilizamos a plataforma ComDinheiro, desenvolvida para a Gestão de Riscos nas gestoras de recursos, por meio dos quais buscamos encontrar a sensibilidade de risco mais adequada para a estratégia, levando em consideração resultados de *backtests* e métricas obtidas em relatórios de testes, entre elas: perda potencial diária esperada (VaR), CVar e Máximo *Drawdown*.

A área de risco também analisa e dimensiona os impactos de variações de mercado sobre os diversos fatores de que a gestora se vale para construir suas estratégias, além de observar com atenção as divulgações de resultados das empresas abertas que acompanha. Além disso, a gestora gera controles diários para a exposição de risco de suas estratégias, por meio de monitoramento de riscos de liquidez, realizado a partir de sistemas internos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A gestora contratou as soluções de tecnologia da ComDinheiro e possui módulos que fazem o controle dos passivos e ativos das carteiras, de forma a conciliar as informações da gestora com os intermediários e administração fiduciária.

Para a Gestão de Risco de Mercado também será utilizada a Plataforma ComDinheiro, com todas as funcionalidades desenvolvidas para as atividades de Gestão de Riscos de fundos de investimentos de uma gestora de recursos. Dentre outras atividades, a plataforma calcula o VaR por diversas metodologias que poderemos adotar em reforço aos cálculos e controles do sistema proprietário: VaR histórico, paramétrico, por simulação de Monte Carlo, entre outros.

Com relação à Gestão de Riscos de Liquidez, a Plataforma ComDinheiro estima a necessidade de liquidez a partir das posições que o fundo tem em carteira e a necessidade de liquidez, conforme histórico gerado para estados de mercado, tipos de fundos e janelas de tempo previamente selecionados.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A gestora tem um Diretor responsável pela área de Risco, que não faz parte da equipe de gestão, garantindo assim a autonomia e segregação necessária para a execução desta função. Adicionalmente, a instituição do Comitê de Gestão de Riscos visa fortalecer os requisitos de independência e autonomia da área, bem como promover sua efetividade e formalização das decisões.

Ademais, ressalta-se que o Diretor Gestão de Riscos possui poder de veto no Comitê de Riscos.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais: Não aplicável

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: Não aplicável

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade: Não aplicável

8.10. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais: Não aplicável

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: Não aplicável

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas: Não aplicável

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição: Não aplicável

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: Não aplicável

A gestora não realiza atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

8.11. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a empresa julgue relevantes.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A gestora será remunerada pela cobrança de taxas de administração e performance, relativas a fundos de investimentos e carteiras administradas:

Fundo de Investimento Multimercado: 2% de taxa de administração e taxa de performance de 20% sobre o que exceder o Índice Bovespa (CDI), cobrada semestralmente e respeitando a linha d'água.

Fundo Exclusivo: 0,50 % de taxa de administração.

Carteiras Administradas: 0,8% de taxa de administração.

Fundo de Renda Fixa: 0,3% de taxa de administração.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas: 100%

b. taxas de performance: 0

c. taxas de ingresso: Não aplicável

d. taxas de saída: Não aplicável

e. outras taxas: 0

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a empresa julgue relevantes.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

É realizado processo de *Due Diligence* para análise das empresas a serem contratadas, baseados no Questionário ANBIMA. Estas devem ser legalmente constituídas e ter comprovada idoneidade e capacidade técnica para fornecimento do serviço contratado. Devemos evitar grau de parentesco entre a

Contratante e Contratada, porém, caso isso ocorra na escolha de nosso processo, o Diretor Responsável deverá ser informado sobre a relação.

A contratação depende de contrato firmado de forma escrita e assinado por pessoa autorizada. Todo o processo está detalhadamente especificado em nossa Política de Compliance, em nosso site, na rede mundial de computadores.

Basicamente, pelo foco da gestora em negociar ativos líquidos, uma grande demanda que teremos será de contratação e escolha de corretoras de valores e, dentro do processo de seleção e aprovação das mesmas, elencamos um conjunto de fatores que devem incluir os seguintes itens, também disponíveis na nossa Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de terceiros:

Qualidade e eficiência na execução das ordens pela corretora; melhor preço; capacidade de buscar liquidez para minimizar o custo da operação em mercados com condições adversas; capacidade de completar ordens de maneira rápida e minimizando o número de ordens incompletas; histórico de confidencialidade; eficiência e precisão no processo de compensação e liquidação; fornecimento rápido e preciso de relatórios de execução; o nível em que a corretora se esforça para satisfazer as necessidades da ordem com diligência e consistência além do histórico positivo da corretora; nível de agilidade e rapidez na resposta da corretora a comentários e reclamações sobre erros de ordens e a forma como ela aceita a responsabilidade sobre os erros e os corrige de forma satisfatória; acessibilidade e qualidade de seus estrategistas, analistas e corretores, etc.; e tempo de resposta em vias adequadas de comunicação com a equipe da corretora.

Após a escolha das corretoras existirá uma classificação de Risco para as mesmas, a qual encontra-se detalhadamente definida em nossa Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de terceiros, bem como na Política de Controles Internos e Compliance, disponível em nosso website.

Dada a importância do fornecedor em questão e os riscos envolvidos para o nosso negócio, buscamos conhecer o máximo de informações possíveis de fontes públicas e confiáveis sobre a reputação e confiabilidade do fornecedor. A gestora estabelece e classifica os seus prestadores de serviços de acordo com a probabilidade destes de apresentarem falhas e o potencial risco que estes terceiros contratados poderiam oferecer para a continuidade do curso normal das atividades operacionais da gestora na gestão dos recursos, além dos respectivos riscos e consequências para os nossos investidores.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

As operações com ações serão realizadas na B3 em plataformas eletrônicas DMA, diretamente executadas pelo gestor ou o emissor de ordens da gestora, e também por ordem expressa direta, e normalmente utilizando-se de algoritmos, pelas mesas das corretoras. Esses custos são previamente combinados, sempre dentro de valores de mercado. Quando utilizarmos algoritmos e tivermos volumes executados em diversas ordens, negociaremos por descontos pela tabela padrão da B3, sempre dentro do que é praticado pelo mercado.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Nenhum Colaborador deve aceitar qualquer tipo de gratificação, presentes ou benefícios de terceiros que possa gerar um conflito de interesse com a GESTORA, especialmente nos casos de sócios e/ou administradores de companhias envolvidas em operações com os fundos de investimentos geridos pela GESTORA, clientes, fornecedores ou até concorrentes, salvo com expressa autorização do Diretor de Compliance.

Os próprios Colaboradores devem fazer o controle dessas práticas, levando em consideração a boa conduta relativas à ética corporativa e fazendo as seguintes ponderações:

- Houve solicitação por parte do Colaborador?
- Houve ofertas frequentes feitas por uma mesma fonte?
- A aceitação do presente viola as políticas da empresa?
- O presente foi oferecido em agradecimento por um bom serviço ou negócio realizado pela empresa com o ofertante?
- O ofertante está buscando influenciar ou recompensar o colaborador pelas decisões tomadas em determinado negócio?
- O presente ofertado consta da lista de presentes considerados não aceitáveis?

Em qualquer uma das situações acima, a gratificação deverá ser recusada. Em situações diferentes, o Colaborador poderá aceitar o presente, refeição ou outros benefícios sem prévia autorização do Diretor de Compliance nos seguintes casos:

- refeição, que não possua valor suficientemente alto a ponto de influenciar o bom desempenho das funções do Colaborador;
- material publicitário ou promocional (até um valor de USD 100) distribuídos no curso normal dos negócios;
- qualquer presente ou benefício com valor de até USD 100,00. Deve ser considerado o valor agregado de todos os presentes oferecidos pelo mesmo ofertante no período de um semestre;
- presente da família ou amigos não ligados com os deveres e responsabilidades profissionais.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Caso não seja possível a entrada e/ou permanência no escritório da gestora, é acionado o Plano de Continuidade de Negócios ("PCN").

O PCN visa permitir que a gestora, após a ocorrência de um evento ou desastre, reassuma suas atividades, principalmente aquelas consideradas essenciais, dentro de um intervalo de tempo adequado às necessidades do negócio.

Para isto, efetua-se a análise de potenciais riscos e planos de contingência caso estes riscos se materializem .

O PCN é mantido em concordância com as leis e normas dos órgãos reguladores e autorreguladores

aplicáveis à gestora e é desenvolvido pela área de Compliance em conjunto com a área de Tecnologia da Informação.

A área de Compliance é responsável pelos treinamentos relacionados ao PCN, bem como pela sua revisão e/ou atualização sempre que necessário.

Periodicamente são realizados testes para avaliar se o PCN em vigor é capaz de suportar satisfatoriamente os processos operacionais para a continuidade dos negócios da gestora, mantendo a integridade, a segurança e a consistência dos bancos de dados.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A possibilidade de os veículos de investimento não possuírem recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos em uma data preestabelecida ou os ativos que compõem a carteira destes sofrerem diminuição de possibilidade de negociação por condições de mercado consiste em risco de liquidez.

Dentre as práticas e controles internos utilizados pela gestora para mensurar o risco de liquidez destacam-se:

- Adequação das características dos ativos que compõem as carteiras dos veículos de investimento com o prazo de resgate;
- Avaliação do enquadramento de liquidez dos veículos de investimento geridos;
- Negociações preferencialmente em ativos líquidos;
- Manutenção de ativos líquidos, títulos públicos e/ou privados e saldo suficiente em caixa que permitam o oferecimento de garantias que possam vir a ser exigidas, caso os veículos de investimento utilizem estratégias que necessitem de margens de garantias.

As demais práticas e controles internos estão descritos na Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez.

Para a gestão do Risco de Liquidez será utilizada a plataforma ComDinheiro, conforme as Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 175

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável, uma vez que a gestora não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

<https://arkozasset.com.br>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A gestora não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que estejam ou não sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

O Diretor de Gestão de Recursos da gestora não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que figure no polo passivo.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há outras contingências relevantes não abrangidas.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A gestora não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco), em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

O Diretor de Gestão de Recursos da gestora não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, que tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

a. Não há acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

b. Não há condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. Não há impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. Não há inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

e. Não há inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. Não há títulos contra si levados a protesto

Assinado por:

Victor Ramos

F51232861B38437...

Victor Correia Baptista Monica Ramos
Diretor de Administração de Carteiras